

# RAPOA 2023



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

do Plano Operacional Anual  
da Corregedoria do exercício 2023

## Sumário

<b>1. Introdução .....</b>	<b>03</b>
<b>2. Avaliação das Atividades .....</b>	<b>03</b>
i. Ações de adequação e atualização dos normativos da unidade setorial .....	05
ii. Consolidação de fluxos de processos de trabalho, e de rotinas de gerenciamento .....	06
iii. Aperfeiçoamento e monitoramento do plano de desenvolvimento de pessoal da corregedoria, intensificando a capacitação profissional por área do conhecimento, com vistas à melhoria da eficiência nas atividades correcionais .....	07
iv. Consolidação da cadeia de custódia .....	08
v. Elaboração e difusão de ações preventivas .....	09
vi. Aperfeiçoamento do monitoramento de comissões processantes .....	10
<b>3. Conclusão .....</b>	<b>11</b>



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50600.004489/2023-01

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL ANUAL

### EXERCÍCIO DE 2023

#### I. INTRODUÇÃO

1. O Plano Operacional Anual - POA é o principal instrumento de planejamento da Corregedoria do DNIT, elaborado em consonância com o Modelo de Maturidade Correcional instituído pela Controladoria-Geral da União (CRG-MM), conforme macroprocesso-chave 2.4 (ou *Key Process Area - KPA 2.4*), que compõe o nível 2 (padronizado) de maturidade correcional. No âmbito do DNIT, o POA atualmente encontra fundamento nos arts. 65 e 66 da Instrução Normativa nº 13/ASSTEC/GAB-DG/DNIT SEDE, de 13 de junho de 2022 (SEI nº 11648381), conforme transcrição a seguir:

Art. 65. A Corregedoria realizará anualmente o diagnóstico dos processos de trabalho, das atividades e da situação dos recursos, que servirá como base para a elaboração do Plano Operacional Anual.

Art. 66. O Plano Operacional Anual deverá conter:

- I - os objetivos e resultados que se pretende alcançar no período;
- II - as ações e recursos necessários;
- III - os responsáveis por cada ação;
- IV - os prazos com cronograma de atividades; e
- V - as metas de desempenho da Corregedoria.

Parágrafo único. Quando finalizada a execução do Plano Operacional Anual, será apresentado relatório avaliativo das atividades realizadas.

2. Nesse sentido, por meio do presente documento busca-se **realizar a avaliação do POA 2023** (SEI nº 13641488), em cumprimento ao parágrafo único do art. 66, do normativo acima citado, a fim de aferir o cumprimento das atividades planejadas para o exercício, bem como verificar a necessidade de repactuação de ações e/ou tarefas para o próximo exercício, no âmbito do POA 2024.

3. Preliminarmente, no que tange ao exercício de 2023, é relevante consignar que foi um período em que ocorreu alteração na gestão da Corregedoria, haja vista a publicação da Portaria nº 626, de 17/06/2023, publicada no DOU nº 123, de 30/06/2023, Seção 2, página 89, que trata da exoneração, a pedido, da então Corregedora titular do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, passando a gestão ao Corregedor Substituto, designado nos termos da Portaria nº 1764, de 29/03/2021, publicada no DOU nº 61, de 31/03/2021, o qual veio posteriormente a ser efetivado no cargo por meio da Portaria nº 6503, de 21/11/2023, publicada no DOU nº 221, de 22 de novembro de 2023.

4. Ademais, conforme consta nos itens 11 a 25 do Diagnóstico da Corregedoria do DNIT 2023 (SEI nº 16703556), o exercício de 2023 foi marcado também por alterações na estrutura organizacional da unidade correcional, decorrentes de mudanças promovidas pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, que teve por objeto a aprovação de nova estrutura regimental e quadro demonstrativo dos cargos em comissão e funções de confiança do DNIT, tendo inclusive definido o remanejamento e transformação de cargos e funções na autarquia. Tal evento legislativo alterou sobremaneira a Corregedoria, uma vez que transformou a estrutura de funções existente, provocando alterações quanto às atribuições e responsabilidades das unidades internas, carecendo de ações para adequação.

5. Assim, esses eventos repercutiram no cumprimento de algumas atividades planejadas para o exercício, as quais passarão por reavaliação quanto à pertinência dada a nova realidade ou serão repactuadas para o exercício posterior, conforme será melhor detalhado ao longo do presente relatório.

#### II. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

6. O POA 2023 (SEI nº 13641488) foi estruturado em três segmentos: (i) *eixos*, (ii) *ações* e (iii) *tarefas*. Os *eixos* possuem caráter mais generalista, sendo equiparados a objetivos gerais da gestão. As *ações* possuem uma função intermediária, apresentando objetivos específicos associados aos *eixos*. Por fim, as *tarefas* correspondem à atividade operacional, apresentando o que deveria ser executado (materializado ou institucionalizado) para se alcançar as *ações* e *eixos* estabelecidos.

7. Nesse sentido, apresenta-se a seguir o quadro-resumo dos *eixos* com as correspondentes *ações* planejadas no POA 2023:

EIXOS	AÇÕES
Eixo I - Ações de adequação e atualização dos normativos da unidade setorial	<p><b>Ação 01:</b> Criação de fórum de discussão com os servidores com finalidade de implementação e atualização dos normativos internos.</p>
	<p><b>Ação 02:</b> Adequação do fluxo de processos de trabalho da unidade setorial (IN13/2022) em conformidade com o Decreto nº 11.225, de 7 de outubro de 2022 e Portaria 027/2022-CGU.</p>
	<p><b>Ação 03:</b> Atualização da Orientação Interna nº 02/2022-Corregedoria, que regula a elaboração do relatório anual de gestão de acordo com a Portaria 027/2022-CGU.</p>
	<p><b>Ação 04:</b> Implementação de Orientação interna que regule o planejamento anual, nos termos proposto pelo CRG-MM.</p>
	<p><b>Ação 05:</b> Implementação de Orientação interna para regular a atualização periódica das informações em transparéncia ativa.</p>

EIXOS	AÇÕES
Eixo II - Consolidação de fluxos de processos de trabalho, e de rotinas de gerenciamento	<p><b>Ação 06:</b> Solicitação de atualização do Regimento Interno do DNIT</p> <p><b>Ação 01:</b> Padronização dos registro de processos de admissibilidade no SEI.</p> <p><b>Ação 02:</b> Monitoramento do tempo médio de conclusão dos juízos de admissibilidade e instrução prévia</p> <p><b>Ação 03:</b> Gerenciamento dos processos de admissibilidade e prazos prespcionais em sistema adotado pelo DNIT.</p> <p><b>Ação 04:</b> Cumprimento das deliberações indicadas nas providências decorrentes: atualização dos sistemas internos, ePAD e demais fluxos de processos de trabalho.</p>
Eixo III - Aperfeiçoamento e monitoramento do plano de desenvolvimento de pessoal da corregedoria, intensificando a capacitação profissional por área do conhecimento, com vistas à melhoria da eficiência nas atividades correcionais.	<p><b>Ação 05:</b> Elaboração de orientação interna objetivando estabelecer metodologia de distribuição das demandas de admissibilidade em diálogo com a NUIPC e SETMCP, com vistas a otimizar as análises técnicas e diminuir sobrecarga de tarefas.</p> <p><b>Ação 06:</b> Monitoramento da distribuição das demandas de admissibilidade em diálogo com a NUIPC e SETMCP, com vistas a otimizar as análises técnicas e diminuir sobrecarga de tarefas.</p> <p><b>Ação 07:</b> Elaboração do relatório gerencial de PAR, e índices de análises de admissibilidade dos processos de responsabilização administrativa de pessoa jurídica - PAR.</p>
Eixo IV - Consolidação da cadeia de custódia	<p><b>Ação 01:</b> Catalogação de cursos/eventos referentes às atividades finalísticas da Corregedoria.</p> <p><b>Ação 02:</b> Catalogação de cursos/eventos referentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei de Acesso à Informação (LAI); nova lei de Improbidade Administrativa e, nova lei de licitações e contratos; lei 8987/1998 (dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos);</p> <p><b>Ação 03:</b> Capacitação em Procedimento Administrativo Disciplinar de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR), e legislação correlata.</p> <p><b>Ação 04:</b> Monitoramento da participação de servidores e colaboradores nos cursos e eventos de capacitação profissional.</p> <p><b>Ação 05:</b> Elaboração de treinamento, por área, para uso da cadeia de custódia da Corregedoria.</p> <p><b>Ação 06:</b> Aprimoramento da redação oficial, e atualização ortográfica.</p>
Eixo V - Elaboração e difusão de ações preventivas	<p><b>Ação 01:</b> Fomento do conceito e o uso da cadeia de custódia: quando usar, quem deve usar, em quais processos de aplica, como instrumentalizar e acessibilidade dos modelos de documento.</p> <p><b>Ação 02:</b> Estudo do tratamento de evidências obtidas em ações internas realizadas pela Corregedoria ou comissão ou aquelas fornecidas pelos próprios investigados, em atividades de apuração.</p> <p><b>Ação 03:</b> Como aplicar a cadeia de custódia em hipótese de coleta de evidências que sejam constituídas primariamente por informações de caráter sigiloso ou sensível.</p> <p><b>Ação 04:</b> A utilização dos instrumentos da cadeia de custódia no compartilhamento de evidências custodiadas pela Corregedoria ou pela comissão.</p> <p><b>Ação 05:</b> A autuação de processo em apartado como instrumento de gerenciamento de informações sensíveis.</p> <p><b>Ação 06:</b> Como proceder à custódia de informações e dados sensíveis em hipóteses de múltiplos investigados.</p> <p><b>Ação 07:</b> Monitoramento continuado do uso da cadeia de custódia nos procedimentos da setorial correcional</p>
	<p><b>Ação 01:</b> Elaboração das orientações da corregedoria, oriundas do juízo de admissibilidade e dos procedimentos correcionais concluídos com apenações, observando-se os atributos da qualidade da informação: Título, temática, clareza, oportunidade/tempestividade, disponibilidade/divulgação, completude.</p> <p><b>Ação 02:</b> Incremento de orientações conjuntas, em interlocução com a CGINT, quando se tratar de matéria afeta à integridade institucional.</p>

EIXOS	AÇÕES
	<p><b>Ação 03:</b> Ampliação da divulgação de conhecimento relacionado à prevenção de irregularidades administrativas, com apoio da CGCOM..</p> <p><b>Ação 04:</b> Manutenção das ações de prevenção existentes, e atualização na página da Corregedoria.</p> <p><b>Ação 05:</b> Acompanhamento das providências decorrentes das recomendações da Setorial de Correição.</p> <p><b>Ação 06:</b> Elaboração de programa preventivo de ambientação às matérias afetas à atividade correcional junto aos superintendentes recém-nomeados ao cargo.</p>
	<p><b>Ação 01:</b> Elaboração de documento padrão para acompanhamento do monitoramento das comissões.</p> <p><b>Ação 02:</b> Adoção de instrumento de alerta, voltado ao monitoramento dos prazos prespcionais dos processos disciplinares.</p> <p><b>Ação 03:</b> Definição e aplicação de instrumento de controle do tempo de trabalho, com difusão sistemática às comissões processantes.</p> <p><b>Ação 04:</b> Elaboração de processo de comunicação modelo para acompanhamento das atividades das comissões processantes.</p> <p><b>Ação 05:</b> Análise da plausibilidade de oferta de Termo de Ajustamento de Conduta nos procedimentos correcionais em curso.</p> <p><b>Ação 06:</b> Diagnóstico das dificuldades enfrentadas pelas comissões processantes na condução dos processos.</p> <p><b>Ação 07:</b> Elaboração e Disponibilização de processo modelo de procedimento disciplinar como referencial processual para as comissões.</p> <p><b>Ação 08:</b> Capacitação de servidores/colaboradores quanto aos processos e procedimentos de monitoramento das atividades das comissões processantes.</p> <p><b>Ação 09:</b> Treinamento dos membros das comissões na operacionalização dos procedimentos disciplinares.</p> <p><b>Ação 10:</b> Elaboração de orientação sobre gestão do tempo de trabalho e os impactos nos prazos de finalização das apurações e efetividade das entregas.</p>
Eixo VI - Aperfeiçoamento do monitoramento das comissões processantes	

8. Assim, objetivando materializar as *ações* acima, expõe-se a relação de *tarefas* que foram planejadas para execução, ordenadas por eixo, com a indicação do responsável segundo o POA 2023, a avaliação quanto à situação atual e observações com a indicação da evidência, quando cabível:

EIXOS	TAREFA		RESPONSÁVEL (POA 2023)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Nº	Descrição			
<b>Eixo I</b> Ações de adequação e atualização dos normativos da unidade setorial	1	Criar fórum de discussão com os servidores na Plataforma Teams, com vistas a promover alterações/adequações dos normativos vigentes, e a elaboração de novos atos normativos, com a devida antecedência, para que tenham tempo hábil de se prepararem, e possam contribuir no processo construtivo dos atos normativos da setorial correcional.	SEAP	<span style="color: blue;">Repatuado</span>	<p><b>Evidências:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>O fórum de discussão será criado, em caráter específico, quando houver demanda de edição de novos normativos para a Corregedoria. Além disso, a atribuição para a coordenação do fórum de discussão ficará a cargo do Corregedor, com o apoio de sua assistência técnica (CORREG).</p>
	2	Adequar o fluxo de processos de trabalho da unidade setorial (IN13/2022) em conformidade com o Decreto nº 11.225,			<span style="color: blue;">Repatuado</span> <p><b>Evidências:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Observações:</b></p>

EIXOS	TAREFA		RESPONSÁVEL (POA 2023)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Nº	Descrição			
		de 7 de outubro de 2022 e Portaria 027/2022-CGU.			A IN nº 13/2022 será revisada preferencialmente após aprovação do novo regimento interno do DNIT, visto que este se trata de normativo com hierarquia superior que pode influenciar os dispositivos da IN. Além disso, a referida ação contará com a participação de todas as unidades que compõem a Corregedoria, sendo coordenada pelo Corregedor com o apoio de sua assistência técnica (CORREG). A proposta é que a revisão envolva todas as alterações normativas necessárias no que tange à área correcional, de modo que se entende que presente tarefa irá consolidar outras tarefas relacionadas à revisão normativa.
	3	Atualizar a Orientação Interna nº 02/2022- Corregedoria, que regula a elaboração do relatório anual de gestão de acordo com a Portaria 027/2022- CGU.		Repatuado	<b>Evidências:</b> Não se aplica.  <b>Observações:</b> O assunto será incorporado nas alterações da IN nº 13/2022. O assunto também será readequado ao novo modelo de maturidade correcional da CGU 3.0, implementado em 2024.
	4	Implementar orientação interna que regule o planejamento anual, nos termos proposto pelo CRG-MM.		Repatuado	<b>Evidências:</b> Não se aplica.  <b>Observações:</b> O assunto atualmente é regulado pelos arts. 65 e 66 da IN nº 13/2022. Eventuais detalhamentos ou alterações serão apresentados com a revisão do aludido normativo.
	5	Implementar orientação interna para regular a atualização periódica das informações em transparência ativa.		Repatuado	<b>Evidências:</b> Não se aplica.  <b>Observações:</b> O assunto deverá ser apreciado por todas as unidades que compõem a Corregedoria, sob coordenação do Corregedor (CORREG), constando no POA 2024. Será estudada a possibilidade de consolidação dos relatórios produzidos pelas unidades da Corregedoria para conferir maior acessibilidade e transparências às informações. Ademais, será avaliada a possibilidade de incorporar o assunto nas alterações da IN nº 13/2022.
	6	Solicitar a atualização do Regimento Interno do DNIT.		Implementado	<b>Evidências:</b> Ofício (SEI nº 15472252)  <b>Observações:</b> Em que pese não tenha sido uma ação específica do SEAP, a atualização do Regimento Interno foi devidamente solicitada. A revisão proposta contou com a participação de todas as unidades da Corregedoria. O processo de atualização do RI/DNIT está em tramitação, podendo haver modificações no texto regimental proposto, visto que se trata de uma minuta a ser apreciada pela Diretoria-Geral e Diretoria Executiva.
<b>Eixo II</b> Consolidação de fluxos de processos de trabalho, e de rotinas de gerenciamento	1	Apresentar estimativa de tempo médio de conclusão dos juízos de admissibilidade e instrução prévia.	SEAP	Implementado	<b>Evidências:</b> <a href="#">Painel de Indicadores Estratégicos</a>  <b>Observações:</b> Foi implementado indicador estratégico contendo o tempo médio de duração dos processos em fase de juízo de admissibilidade. Os dados estão sendo fornecidos à DIREX mensalmente e serão colocados em transparência ativa oportunamente.
	2	Padronizar os registros de processos de		Implementado	<b>Evidências:</b> Sistema de marcadores da unidade AJAIP.

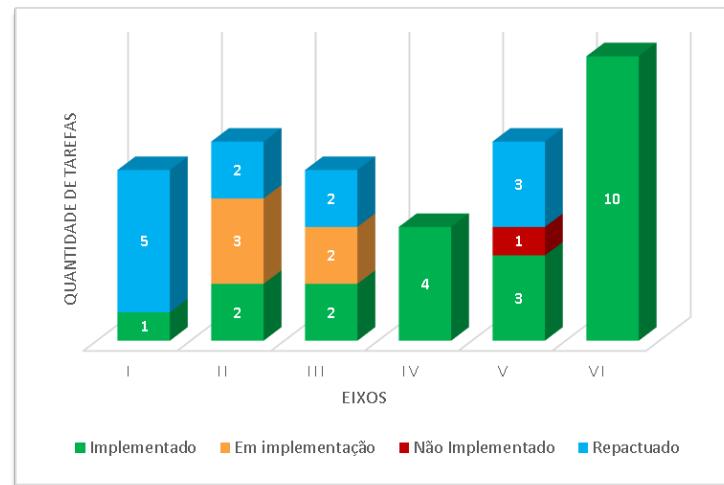
EIXOS	TAREFA		RESPONSÁVEL (POA 2023)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Nº	Descrição			
		admissibilidade no SEI.			<p><b>Observações:</b></p> <p>O SEAP, no âmbito da unidade subordinada AJAIP, organiza os processos em fase de admissibilidade por meio de marcadores no SEI/DNIT, permitindo identificar quais processos estão em fase de admissibilidade e quais são apensos, gerados ou requisitados para fins de instrução processual.</p>
	3	Adotar ferramenta de gerenciamento dos prazos prespcionais dos processos de admissibilidade em aplicativo disponibilizado pelo DNIT.		Em implementação	<p><b>Evidências:</b> Construção de sistema de banco de dados da corregedoria - Processo nº 50600.030092/2023-66.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>Está em fase de construção sistema de banco de dados integrado para utilização no âmbito da Corregedoria do DNIT. Em paralelo, estão sendo adotadas medidas para atualizar o Sistema ePAD da CGU, que também possui ferramentas para otimizar o controle de prazos prespcionais. Atualmente cada unidade da Corregedoria mantém controle individual dos procedimentos correcionais sob sua competência, por meio de ferramentas do Microsoft Office.</p>
	4	Elaborar orientação interna objetivando estabelecer metodologia de distribuição das demandas de admissibilidade em diálogo com a NUIPC e SETMCP, com vistas a otimizar as análises técnicas e diminuir sobrecarga de tarefas		Repatuado	<p><b>Evidências:</b> Não se aplica.</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>O assunto se encontra em análise pelo SEAP, que já vem implementando alterações no fluxo de trabalho para otimizar a distribuição e duração de processos, conforme se observa no Diagnóstico Corregedoria do DNIT 2023 (SEI nº 16703556). Dessa forma, será reavaliada a necessidade de normatizar o assunto e, em caso positivo, constará das alterações da IN nº 13/2022.</p>
	5	Atualizar os sistemas internos, e-PAD e demais fluxos de processos de trabalho.		Em implementação	<p><b>Evidências:</b> Diagnóstico Corregedoria do DNIT 2023 (SEI nº 16703556).</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>Foram adotadas novas formas de tratamento de demandas na SEAP, com foco na instrução processual preliminar, buscando atingir maior celeridade na decisão de admissibilidade correcional, conforme se observa no Diagnóstico Corregedoria do DNIT 2023 (SEI nº 16703556). Quanto à atualização do ePAD está em curso ação para promover a completa atualização do sistema, a qual constará no POA 2024.</p>
	6	Elaborar instrumento de gerenciamento da distribuição e acompanhamento das demandas de admissibilidade.		Em implementação	
	7	Elaborar relatório gerencial do PAR, com os índices de análise de admissibilidade dos processos de responsabilização administrativa de pessoa jurídica		Repatuado	<p><b>Evidências:</b> Não se aplica</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>Foram analisados todos os processos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica que estão aguardando distribuição na Unidade, com vistas a verificar a necessidade instrução complementar e critérios de priorização. A análise proposta será incorporada ao Relatório de Diagnóstico do exercício de 2024. Logo entende-se como desnecessária.</p>
Eixo III Aperfeiçoamento e monitoramento do plano de desenvolvimento de pessoal da corregedoria,	1	Atualizar periodicamente o PDP/Corregedoria;	SEAP	Repatuado	<p><b>Evidências:</b> Não se aplica</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>Considerando a alteração na estrutura organizacional da Corregedoria, verificou-se que a melhor unidade para realizar a atividade seria o NUIPC. O controle das capacitações e</p>

EIXOS	TAREFA		RESPONSÁVEL (POA 2023)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Nº	Descrição			
intensificando a capacitação profissional por área do conhecimento, com vistas à melhoria da eficiência nas atividades correcionais.					desenvolvimento de pessoas da Correge-doria e das Comissões é um assunto que possui sinergia com a seleção de membros para composição de comissões de procedimentos correcionais, a qual é uma das principais atribuições do NUIPC. Portanto, a tarefa será transferida à unidade e repactuada para o ano de 2024.
	2-A	Incluir os servidores que atuam em PAD e PAR nas ações de capacitação e treinamento da unidade setorial.		Em implementação	<b>Evidências:</b> Processo de controle de oferta de capacitações (50600.006938/2024-28). I Encontro Anual da Corregedoria (50600.007087/2023-50).  <b>Observações:</b> A Corregedoria do DNIT, por meio do NUIPC, está oferecendo capacitações atinentes à atividade correcional aos membros de comissões com apoio da ENAP e da CGU, tanto na modalidade remota quanto na presencial. Além disso, a Corregedoria tem promovido anualmente um encontro nacional com os membros de comissões para disseminação de conhecimentos e troca de experiências.
	2-B	Promover o levantamento de cursos e eventos, com vistas ao aperfeiçoamento de pessoas.		Em implementação	<b>Evidências:</b> A atividade de pesquisa está em curso. O documento resultante será incorporado ao PDP.  <b>Observações:</b> O NUIPC está realizando o levantamento das capacitações necessárias para os diferentes perfis de agentes que atuam na Corregedoria. Tal estudo irá compor o Plano de Desenvolvimento de Pessoas a ser aprovado em 2024.
	3	Monitorar os processos de capacitação de pessoas, e respectivas certificações.		Implementado (Atividade Continuada)	<b>Evidências:</b> Diagnóstico Corregedoria do DNIT 2023 (SEI nº 16703556).  <b>Observações:</b> Cada agente da Corregedoria possui um processo específico relacionado à capacitação para acompanhamento e verificação de oportunidades de melhoria.
	4	Elaborar treinamento da instrumentalização da cadeia de custódia por área de atuação na setorial de correição.		Implementado	<b>Evidências:</b> Palestra sobre Cadeia de Custódia no II Encontro da Correcional - 50600.007087/2023-50.  <b>Observações:</b> -
Eixo IV Consolidação da cadeia de custódia	5	Consolidar as informações do PDP/Corregedoria em processo de gerenciamento específico, com vistas a subsidiar as informações do relatório de gestão - 2023.	SEAP; SETMCP; NUCRF e NUIPC.	Repatuado	<b>Evidências:</b> Diagnóstico Corregedoria do DNIT 2023 (SEI nº 16703556).  <b>Observações:</b> Considerando a alteração na estrutura organizacional, todas as ações relacionadas ao gerenciamento do PDP estão sendo revisadas pelo NUIPC e repactuadas para o exercício de 2024. Não obstante, foi realizado o levantamento das capacitações no âmbito do Diagnóstico da Corregedoria.
	1	Diagnosticar as dificuldades das áreas da Corregedoria na instrumentalização da cadeia de custódia		Implementado	<b>Evidências:</b> I encontro da Corregedoria 50600.007087/2023-50 e mini curso realizado nos dias 05/07/2023 e 06/07/2023, com demais membros de PADs (SEI 15320612 , SEI 15320615).  <b>Observações:</b> -
	2	Capacitar os servidores, especialistas técnicos, Comissões de PAD e PAR, e experts dativos da Corregedoria para uso da cadeia de custódia		Implementado	

EIXOS	TAREFA		RESPONSÁVEL (POA 2023)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Nº	Descrição			
	3	Reforçar a importância de usar a cadeia de custódia nos processos de trabalho da setorial correcional.		Implementado	
	4	Estabelecer ferramenta de monitoramento do uso da cadeia de custódia na unidade setorial.		Implementado	<p><b>Evidências:</b> Nota Informativa 2378 (15324348); Nota Informativa 2378 (15324348); Despacho (DNIT) SETMCP (16115637)</p> <p><b>Observações:</b> -</p>
<b>Eixo V</b> Elaboração e difusão de ações preventivas	1	Diagnosticar, nos juízos de admissibilidades concluídos, e, em procedimentos correcionais concluídos com apenações, as hipóteses de ilícitos administrativos com vistas a subsidiar a atuação preventiva da setorial correcional.	SEAP	Não implementado	<p><b>Evidências:</b> Não se aplica</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>No exercício de 2023 haviam outras ações com maior grau de prioridade a serem solucionadas pelo SEAP, envolvendo o tratamento de demandas com risco de prescrição. No entanto, entende-se que a referida tarefa se reveste de importância e será replicada no POA 2024, devendo ser verificada a viabilidade de incorporá-la ao relatório gerencial da unidade, bem como estende-lo ao NUCRF, a fim de se buscar dados associados também ao julgamentos dos procedimentos correcionais. Ambas as bases são fontes para atuação preventiva da Corregedoria.</p>
	2-A	Elaborar orientações preventivas, oriundas do diagnóstico de incidências de ilícitos administrativos.		Implementado	<p><b>Evidências:</b> Ofícios (SEI nº 14263778, 14270094, 14288840, 14361262, 14374451, 15112560, 15140336, 15702309, 15888054).</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>Apesar de não haver relatório de incidências de ilícitos administrativos, foram elaboradas recomendações preventivas com base em casos concretos enfrentados pela setorial de correição, alcançando efeito similar ao requerido na tarefa.</p>
	2-B	Elaborar o plano de visitas orientadas da Corregedoria às superintendências regionais e demais áreas do DNIT.		Implementado	<p><b>Evidências:</b></p> <p>Relatório Anual de Integridade 2023 (Processo nº 50600.036244/2023-34)</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>As visitas foram organizadas por intermédio do Programa Na Íntegra, realizado em cooperação com a Coordenação-Geral de Integridade, Auditoria Interna, Ouvidoria e Comissão de Ética.</p> <p>Foram realizadas 7 visitas técnicas, alcançando 267 servidores do DNIT.</p>
	3	Elaborar programa de ambientação às matérias afetas à atividade correcional junto aos superintendentes recém-nomeados ao cargo.		Implementado	<p><b>Evidências:</b></p> <p>Programa similar já existe por meio da Portaria nº 322, de 21 de janeiro de 2020 (SEI nº 4858321), alterada pela Portaria nº 5844, de 06 de outubro de 2020 (SEI nº 6635800)</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>A Corregedoria participa do Estágio de Preparação dos Superintendentes - EPS e de fóruns de diretrizes. Em ambas oportunidades são promovidas orientações de caráter correcional aos superintendentes regionais.</p>
	4	Avaliar periodicamente as ações desenvolvidas no âmbito dos programas preventivos da setorial correcional.		Repactuado	<p><b>Evidências:</b> Não se aplica</p> <p><b>Observações:</b> A principal ação preventiva realizada pela setorial de correição está sendo realizada em conjunto com as demais instâncias de integridade por intermédio do Programa Na Íntegra. Essa ação preventiva já é avaliada pela Coordenação-Geral de Integridade, razão pela qual se entende desnecessária a tarefa.</p>
	5	Divulgar os resultados das avaliações dos programas preventivos da setorial correcional na página da Corregedoria,		Repactuado	

EIXOS	TAREFA		RESPONSÁVEL (POA 2023)	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	Nº	Descrição			
<b>Eixo VI</b> Aperfeiçoamento do monitoramento das comissões processantes		dando feedback aos participantes.	SETMCP	<b>Repactuado</b>	<b>Evidências:</b> Não se aplica <b>Observações:</b> Não realizada face dependência de revisão do sítio eletrônico da Corregedoria do DNIT, atividade esta a ser contemplada no Plano Operacional Anual 2024.
	6	Publicar as orientações preventivas da setorial correcional na página da Corregedoria.			<b>Evidências:</b> Não se aplica <b>Observações:</b> Não realizada face dependência de revisão do sítio eletrônico da Corregedoria do DNIT, atividade esta a ser contemplada no Plano Operacional Anual 2024.
	1	Elaborar documento padrão para acompanhamento do monitoramento das comissões.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> Nota Informativa 295 (13611197) <b>Observações:</b> -
	2	Elaborar de processo de comunicação modelo para acompanhamento das atividades das comissões processantes.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> Processo nº 50600.003442/2023-11 <b>Observações:</b> -
	3	Adotar instrumento de alerta para monitorar os prazos prespcionais dos processos disciplinares.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> Tabela gerada pelo banco de dados do setor e encaminhada mensalmente aos monitores. <b>Observações:</b> -
	4	Diagnosticar as dificuldades enfrentadas pelas comissões processantes na condução dos processos.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> Processo 50600.003442/2023-11 (SEI nº 14420389). <b>Observações:</b> -
	5	Disponibilizar processo modelo de procedimento disciplinar como referencial processual para as comissões.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> Processo nº 50600.003274/2023-64. <b>Observações:</b> -
	6	Capacitar os servidores/colaboradores quanto aos processos e procedimentos de monitoramento das atividades das comissões processantes.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> I encontro da Corregedoria 50600.007087/2023-50 e mini curso realizado nos dias 05/07/2023 e 06/07/2023, com demais membros de PADs (SEI 15320612 , SEI 15320615). <b>Observações:</b> -
	7	Capacitar os membros das comissões na operacionalização dos procedimentos disciplinares.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> I encontro da Corregedoria 50600.007087/2023-50 e mini curso realizado nos dias 05/07/2023 e 06/07/2023, com demais membros de PADs (SEI nº 15320612 , SEI 15320615) <b>Observações:</b> -
	8	Verificar a plausibilidade de oferta de Termo de Ajustamento de Conduta nos procedimentos correcionais em curso.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> I encontro da Corregedoria 50600.007087/2023-50 e mini curso realizado nos dias 05/07/2023 e 06/07/2023, com demais membros de PADs (SEI nº 15320612 , SEI 15320615) <b>Observações:</b> -
	9	Definir e aplicar instrumento de controle do tempo de trabalho, com difusão sistemática às comissões processantes.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> Despacho (SEI nº 15145252) <b>Observações:</b> -
	10	Elaborar orientação sobre gestão do tempo de trabalho e os impactos nos prazos de finalização das apurações e efetividade das entregas.		<b>Implementado</b>	<b>Evidências:</b> Elaboração de Notas Informativas e Guias Orientativos para auxiliar as comissões processantes visando otimizar a efetividade dos processos - Processo 50600.030210/2023-36 <b>Observações:</b> -

9. A partir dos dados expostos acima, apresenta-se a seguir gráfico que ilustra a situação de cada tarefa em relação ao total planejado no POA 2023:



10. Em relação à classificação das situações de cada tarefa impende registrar que *implementado* significa que a tarefa foi considerada concluída conforme planejado no exercício de 2023; *em implementação* refere-se às tarefas que se iniciaram no exercício de 2023, mas não foram totalmente concluídas; *não implementado* se refere às tarefas que não foram iniciadas em 2023; e *repactuado* se refere às tarefas que foram reavaliadas ao longo do exercício, sendo objeto de novo planejamento junto as áreas responsáveis, conforme considerações apresentadas no campo 'observações' da planilha.

11. É relevante repisar que o índice de repactuação se deve à alteração na estrutura organizacional da Corregedoria, que ensejou a redistribuição de atribuições das unidades que compõem a setorial, ocasionando a necessidade de readequação das tarefas principalmente quanto à responsabilidade e/ou forma de execução. Ademais, as tarefas repactuadas, após ratificação quanto à pertinência diante do atual cenário e consolidação, serão replicadas no POA 2024 para permitir o devido cumprimento.

12. Assim, apresenta-se o percentual de implementação em relação a cada eixo estabelecido no POA 2023:

Eixo	Quantidade de Atividades	Percentual de Implementação
Eixo I - Ações de adequação e atualização dos normativos da unidade setorial	6	16,67%
Eixo II - Consolidação de fluxos de processos de trabalho, e de rotinas de gerenciamento	7	28,57%
Eixo III - Aperfeiçoamento e monitoramento do plano de desenvolvimento de pessoal da corregedoria, intensificando a capacitação profissional por área do conhecimento, com vistas à melhoria da eficiência nas atividades correcionais.	6	33,33%
Eixo IV - Consolidação da cadeia de custódia	4	100%
Eixo V - Elaboração e difusão de ações preventivas	7	42,86%
Eixo VI - Aperfeiçoamento do monitoramento das comissões processantes	10	100%
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>55%</b>

## 1. CONCLUSÃO

13. A partir da análise do POA 2023, verificou-se que, diante das circunstâncias apresentadas e levando-se em consideração as necessidades de repactuação em função de fatores externos, a Corregedoria obteve sucesso no cumprimento da maioria das tarefas possíveis de serem implementadas, alcançando o objetivo proposto nos eixos estabelecidos.

14. Em relação às tarefas repactuadas, em implementação e não implementadas, após consolidação e reformulação pela atual gestão, lista-se a seguir aquelas julgadas pertinentes para fins de reinclusão no POA 2024:

- a) Atualizar a Instrução Normativa DNIT nº 13/2022, em conformidade com o Decreto nº 11.225/2022 e Portaria CGU nº 027/2022 (Eixo I, tarefas 1 a 5; Eixo II, tarefa 4);
- b) Avançar no desenvolvimento de ferramenta de banco de dados específica para controle da gestão correcional (Eixo II, tarefa 3);
- c) Atualizar o Sistema ePAD e adaptar os processos de trabalho de forma correspondente (Eixo II, tarefas 5 e 6);
- d) Atualizar e implementar o PDP da Corregedoria (Eixo III, tarefas 1, 2-A, 2-B e 5);
- e) Mapear ilícitos identificados em fase juízo de admissibilidade e em fase julgamento de procedimento correcional para fins de elaboração de ações preventivas (Eixo V, tarefa 1); e
- f) Revisar e atualizar o sítio eletrônico da Corregedoria do DNIT (Eixo V, tarefa 6).

15. Por fim, cabe registrar que outras tarefas poderão ser incluídas quando da elaboração do POA 2024, em função de necessidades identificadas no Diagnóstico da Corregedoria (SEI nº 16703556) ou buscando alcançar objetivos estratégicos.

*(assinado eletronicamente)***ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO**

Corregedor

*(assinado eletronicamente)***FABIANO DOS SANTOS BARROS**

Chefe do Serviço Especializado de Admissibilidade e Prevenção

*(assinado eletronicamente)***KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES**

Chefe do Núcleo de Instauração de Procedimentos Correcionais

*(assinado eletronicamente)***FERNANDA PILATI SOBREIRO**

Chefe do Setor de Monitoramento de Comissões Processantes

*(assinado eletronicamente)***LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA**

Chefe do Núcleo de Conformidade de Relatórios Finais



Documento assinado eletronicamente por **Karise Dalinne Maranhão de Moraes, Chefe Do Núcleo De Instauração De Procedimentos Correcionais**, em 29/02/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laíse Sabino de Melo Marcola, Chefe Do Núcleo De Conformidade De Relatórios Finais**, em 29/02/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pilati Sobreiro, Chefe Do Setor De Monitoramento De Comissões Processantes**, em 29/02/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos Barros, Chefe Do Serviço Especializado De Admissibilidade E Prevenção**, em 29/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 16946463 e o código CRC 22685A7A.